

# Diário da Justiça

Nº 5771 ANO XLIII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 288 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	02
CÂMARAS CRIMINAIS .....	05
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	05
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	05
PROCESSO CRIME .....	12
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	13
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	99
CRIME .....	229
JUIZADOS ESPECIAIS .....	232

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	236
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	237
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	244

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	273
INTERIOR .....	273
DIVERSOS .....	

#### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel offício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

considerando a necessidade de padronização quanto a utilização de impressos no âmbito do Poder Judiciário,

considerando as conclusões contidas no expediente protocolizado sob nº 95229/99, notadamente no que pertine a apontada redução de custos,

#### RESOLVE

Art. 1º - As resmas de papel a serem adquiridas através do Departamento do Patrimônio deste Tribunal deverão obedecer exclusivamente as seguintes medidas: 210x297mm (modelo A4).

Art. 2º - As capas de atuação a serem utilizadas nas unidades judiciárias deverão possuir modelo compatível com o papel a ser utilizado.

Art. 3º - Os impressos por ventura adquiridos ou confeccionados (ex: folhas de acórdão, de sentença, de certidão, etc.) deverão seguir a mesma padronização a que se refere a presente Instrução.

Art. 4º - As capas de atuação, impressos e resmas de papel existentes em estoque, diferente das medidas a serem adotadas na presente Instrução, deverão ser fornecidas e utilizadas até o término, a fim de se evitar desperdício.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 22 de novembro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

Republicado por incorreção.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Lei nº 9609 de 19 de fevereiro de 1998 e 9.983 de 14 de julho de 2000,

considerando que o processo de informatização é fundamental para a modernização dos trabalhos forenses;

considerando que o uso do correio eletrônico (e-mail) e o acesso à rede mundial de computadores (Internet) foram autorizados exclusivamente para a consecução das atribuições funcionais dos servidores, bem como para tornar mais céleres o acesso às informações e a comunicação entre os diversos setores;

considerando, finalmente, a necessidade de se estabelecer critérios de segurança para a proteção das informações do Poder Judiciário veiculadas pela Internet e pela Intranet,

#### RESOLVE

Art. 1º - Toda e qualquer instalação de software nos equipamentos de informática do Tribunal de Justiça do Paraná deve ser realizada pelas equipes técnicas do Departamento de Informática, ficando vedada esta prática por qualquer outra pessoa.

§ 1º - O Departamento de Informática poderá, observado o contido no art. 2º, autorizar a instalação de software por terceiros, após prévia análise do pedido.

§ 2º. Fica entendido como *software* o conjunto de instruções lógicas ou programa, desenvolvido em linguagem específica, que permite aos computadores executarem as mais variadas tarefas no interesse de instituições, empresas, profissionais de diversas áreas e usuários em geral.

Art. 2º - A instalação e a utilização de *software* está sujeita ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - quantidade de licenças de uso adquiridas;
- II - conformidade com a área de atuação do Setor interessado;
- III - compatibilidade com os demais softwares utilizados;
- IV - desempenho do ambiente computacional; e
- V - impacto entre a necessidade de instalação e a demanda de outros Setores.

Art. 3º - É vedada a instalação nos equipamentos desta Instituição de *software* não adquirido pelo Tribunal de Justiça do Paraná cujo o autor, fabricante e/ou fornecedor declarem o direito de usufruto da ferramenta, bem como o quantitativo de licenças de uso.

Art. 4º - Os *softwares* de terceiros, devidamente autorizados para uso no Tribunal de Justiça do Paraná, devem fazer parte de relação oficial específica, com registro, controle e divulgação sob a responsabilidade do Departamento de Informática.

Parágrafo único. Entenda-se por *software* de terceiro, aquele que não foi confeccionado pelas equipes técnicas de informática do Tribunal de Justiça do Paraná, necessitando de aquisição de fornecedores especializados.

Art. 5º - As solicitações para aquisição de novas licenças de uso de *software* devem ser encaminhadas ao Departamento de Informática, devidamente justificadas, observados os incisos II a V do art. 2º desta Resolução.

Art. 6º - É vedado efetuar réplicas dos *softwares* adquiridos pelo Tribunal de Justiça do Paraná, bem como promover esta prática com outros programas.

Art. 7º - É vedado utilizar *softwares* que, por algum motivo, descaracterizem os propósitos da Instituição ou danifiquem de alguma forma o ambiente instalado, tais como jogos eletrônicos e outros.

Art. 8º - *Softwares* de outras categorias, como *shareware* (*software* compartilhado), *freeware* (*software* gratuito), de domínio público (não protegido por *copyright*) e/ou cópias de demonstração que não sofram ação de direitos autorais, devem ser previamente encaminhados ao Departamento de Informática, para avaliação quanto à possibilidade de instalação, observando-se o contido nos artigos 2º e 3º.

Art. 9º - O Departamento de Informática tem por atribuições:

I - controlar as licenças de *software* utilizadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná, de modo a garantir o cumprimento do disposto nesta Resolução;

II - realizar vistoria periódica, no local ou por meio informatizado e remoto, dos *softwares* instalados nos equipamentos de informática;

III - identificar, registrar e adequar eventuais disfunções;

IV - concentrar e analisar as solicitações oriundas dos setores, quanto à incorporação de novas soluções (*softwares*) ao ambiente hoje instalado;

V - fazer uso de *software* temporariamente a título de demonstração, visando consubstanciar estudos que se façam necessários à implantação de novas soluções informatizadas, com o consento de seus autores, fabricantes e/ou fornecedores.

VI - implementar mecanismos para bloqueio automático de acesso a *sites* da Internet, que contenham informações alheias ao interesse do Poder Judiciário;

VII - implementar mecanismos para bloqueio automático de mensagens eletrônicas (e-mail) que contenham tipos de arquivos alheios ao interesse do Poder Judiciário;

VIII - analisar os pedidos de instalação de *software* nos equipamentos;

IX - manter registro cadastral dos *softwares* instalados;

X - divulgar a relação de *softwares* existentes no Tribunal sob sua responsabilidade.

Art. 10. - A utilização dos recursos e sistemas informatizados, o acesso à rede mundial de computadores (Internet) e a utilização do correio eletrônico (e-mail) deverá se dar estritamente no interesse do Poder Judiciário do Estado.

Art. 11. - Fica vedado o uso destes recursos para remessa de mensagens contendo pornografia, pirâmides, correntes e similares.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs. feiras do mês - 13.30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patuucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs. feiras do mês - 13.30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spassato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs. feiras do mês - 13.30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs. feiras do mês - 13.30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs. feiras do mês - 13.30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs. feiras do mês - 13.30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spassato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs. feiras do mês - 13.30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patuucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs. feiras do mês - 13.30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs. feiras do mês - 13.30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs. feiras do mês - 13.30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs. feiras do mês - 13.30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs. feiras do mês - 13.30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Octávio Valeixo
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs. feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patuucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Wanderlei Resende
Des. Pacheco Rocha
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs. feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13.30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs. feiras do mês - Sessão Administrativa - 9.00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. JORGE MASSAD
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARRROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARRROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DR. JAIR RAMOS BRAGA
DR. HIROSE ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Table with 2 columns: Assinatura and Preço. Includes Diários Oficial e da Justiça, Semestral S/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, etc.

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Table with 2 columns: Assinatura and Preço. Includes Sem Remessa Postal, Com Remessa Postal.

Art. 12. - É de responsabilidade do usuário manter cópias de segurança (backup) dos dados armazenados no equipamento que estiver sob sua guarda.

Art. 13. - É de responsabilidade do usuário a utilização e a troca periódica de senha utilizada, tanto para acesso aos Sistemas Aplicativos, como ao equipamento ou a recursos do equipamento sob sua guarda.

Art. 14. - A inserção de dados falsos, a alteração ou exclusão de dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados do Poder Judiciário, bem como a modificação ou alteração de sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação da autoridade competente, implicarão as sanções penais previstas nos arts. 313-A e 313-B do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 15. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de novembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. - A instalação de hardware nos equipamentos de informática do Tribunal de Justiça do Paraná deverá ser realizada pelas equipes técnicas do Departamento de Informática, ficando proibida esta prática por qualquer outra pessoa.

§ 1º. O Departamento de Informática poderá autorizar a instalação de hardware por terceiros, após análise do pedido e observadas as seguintes condições:

- I - disponibilidade do hardware solicitado nos estoques;
II - conformidade com a área de atuação do setor interessado;
III - compatibilidade com os softwares utilizados;
IV - desempenho do ambiente computacional;
V - impacto entre a necessidade de instalação e a demanda de outros setores.

§ 2º. Fica entendido como hardware o equipamento físico do computador, assim como os dispositivos a ele diretamente relacionados, como mouse, impressora, scanner, placa de rede, CD-ROM, microfone, placa fax/modem e outros periféricos.

Art. 2º. - Quando da ocorrência de problema com o equipamento, o usuário deverá solicitar ao Departamento de Informática a orientação necessária quanto à forma do procedimento a ser adotado.

Parágrafo único. A opção entre a remessa de equipamento ao Departamento de Informática e o atendimento na própria unidade judiciária onde o equipamento estiver instalado, dependerá de análise prévia dos seguintes aspectos:

- I - distância da unidade judiciária em relação ao Departamento de Informática;
II - disponibilidade de pessoal técnico para o atendimento;

Art. 3º. - É vedada a assistência a equipamentos particulares, assim como o atendimento na residência de usuários pelo Departamento de Informática.

Art. 4º. - Toda e qualquer mudança de local físico dos equipamentos de informática deverá ser comunicada ao Departamento de Informática, responsável por manter esses dados atualizados.

Parágrafo único. As solicitações de execução de serviços, como cabeamento elétrico e lógico, deverão ser encaminhadas ao Departamento com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis.

Art. 5º. - Por tratar-se de equipamento sensível e de alto custo, o usuário deverá observar todos os cuidados necessários no manuseio de microcomputadores, impressoras e outros periféricos.

Parágrafo único. Caberá ao usuário do equipamento a reparação, por sua conta, dos danos decorrentes da incorreta utilização.

Art. 6º. - A transferência do usuário, a qualquer título, não poderá implicar o remanejamento do equipamento de informática.

Art. 7º. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de novembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível
Página 001
Emitido em 30-11-2000

Relação No. 2000.04294 de Publicação (Analítica)

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their respective case numbers.



## CÂMARAS CRIMINAIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página  
Emitido em 30-11-

Relação No. 2000.04293 de Publicação (Analtica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado

Ordem Processo

## Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0090105-7 Denúncia Crime (Cam)

Protocolo: 2000/13223. Comarca: Ivaiporã. Ação Originária: 9900001350 Procedimento Administrativo. Denunciante: Ministério Público do Estado do Paraná. Denunciado: Osmir Miguel Braga. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator Des. Carlos Hoffmann. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

1. Em se tratando de ato atentatório à administração da Justiça especializada da União Federal, a competência para o julgamento da causa é da Justiça Federal (CF, art. 109, IV). Mirabete ensina que são da competência da Justiça Federal os crimes que atingem quaisquer interesses da União, entre eles os "praticados em detrimento da Justiça do Trabalho" (in: "Processo Penal", pág. 197, Atlas - 1998). Nesse sentido o entendimento da colenda 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: "Prefeito Municipal. Precatório oriundo da Justiça do Trabalho. O desatendimento à requisição decorrente de precatório originário da Justiça do Trabalho, pelo Prefeito, caracteriza, em tese, crime da competência da Justiça Federal. Competência declinada para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região" ("Processo Crime nº 70000457903, j. 04.05.2000, rel. Des. Vladimir Giacomuzzi"). Essa tem sido a orientação deste Órgão Julgador (acórdão 12619 - 2ª CCR.). 2. Em face do exposto, acolho a pretensão do Ministério Público e, em consequência, determino o encaminhamento dos autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região. 3. Intimem-se. Curitiba, 20 de novembro de 2000 Des. CARLOS HOFFMANN, Relator.

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 69/2000

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.044-7.

ACUSADO: J. A. C. J.

ADVOGADOS: LUIZ CHEMIM GUIMARÃES e INAMA MATTOS FERREIRA.

“... **III - CONCLUSÃO:** Ante ao exposto, julgo improcedente a acusação para o fim de absorver o acusado, no presente processo administrativo. Publique-se, registre-se e intime-se, arquivando-se oportunamente os autos. G.C., 20 de novembro de 2000, ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 30 de novembro de 2000.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## SECRETARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 473/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135648/2000, resolve:

## INTERROMPER

a partir do último dia 27, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Diva Cristina Kessler, matrícula nº 5515, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 437/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesesseis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de novembro de 2000.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária


## ORDEM DE SERVIÇO Nº 474/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135727/2000, resolve:

## CONCEDER

a Francisco Xavier, matrícula nº 5079, Oficial Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivos a 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 271/99, a partir do dia 28 de dezembro do corrente ano.

Curitiba 28 de novembro de 2000.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 475/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 135882/2000, resolve:

## TRANSFERIR

para o dia 22 de janeiro de 2001, o início do gozo das férias legais alusivas àquele exercício, de Selma Maria Buquera Righi, matrícula nº 5375, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 439/2000.

Curitiba, 28 de novembro de 2000.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 476/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136273/2000, resolve:

## CONCEDER

a Ana Leticia Baraúna Duarte Medeiros, matrícula nº 5622, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 28 de novembro de 2000.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 477/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136310/2000, resolve:

## CONCEDER

a Vera Lúcia Trompczynski, matrícula nº 5686, Agente de Conservação nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 16, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 28 de novembro de 2000.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 479/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136693/2000, resolve:

## CONCEDER

a Bianca Emanuelle Glaser Vidal Pinto, matrícula nº 5653, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 29 de novembro de 2000.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
1 Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 11/12/2000 às 13:30  
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Emitido em: 30-11-2000 11:50

Relação Nº 2000.02911 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 11/12/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	0030	0160287-7
ALEXANDRE JOSÉ ZAKOICZ	0040	0162761-6
ALEXANDRE NELSON FERREZ	0005	0154534-4
ALEXANDRE VETTORELLO	0016	0164719-0
ALI FAHAR	0024	0143524-1
ALMIR TADEU BOTELHO	0025	0148687-3
ANA LÚCIA FRANÇA	0010	0162902-7
ANIRAL PINTO CORDEIRO NETO	0029	0160220-2
ANTONIO CARLOS CANTONI	0034	0161028-2
ANTONIO ELSON SABATHI	0014	0164280-4
ARI DE SOUZA FREIRE	0012	0163922-3
BOLESILAU SILVIANI	0024	0143524-1
CARLOS ALBERTO BONACORCE CARMONA	0032	0160870-2
CARLOS ALBERTO FARRACIA DE CASTRO	0001	01445390-4
CARLOS ALBERTO FARRACIA DE CASTRO	0011	0152019-9
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE	0017	0164895-5
CARLOS	0039	0162466-6
CARLOS TERABE	0039	0162466-6
CARLOS VON LINSINGEN JUNIOR	0029	0160220-2
CARMEM FIDALTO SARTORI	0009	0162263-5
CEZAR EDUARDO ELLIOTTO	0026	0152701-7
CHRISTIAN PALHARINI MARTINS	0017	0164895-5
CIDALIA DE SOUZA SILVA	0037	0161456-6
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0010	0162902-7
CRISTINA DE LIMA ASSAF	0018	0157390-4
CEZAR AUGUSTO TERRA	0003	0152099-2
DANIEL HACHEM	0004	0152257-4
DANIELE VALANDRO FARINA	0002	0161027-7
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	0004	0152257-4
DIJAJMA PIRES DE CAMARGO	0021	0139834-3
EDMAR ANTONIO ELLIO JUNIOR	0036	0161071-3
EDISIO SANTA BARBARA DE SOUZA	0015	0164696-2
ENEAS COSTA GUIMARÃES FILHO	0038	0162252-2
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS	0026	0152701-7
GENESIO HALLOR FINGER	0027	0157390-4
GERSON VARELA SOUZA DA SILVA	0005	0154534-4
HELICIO SILVA ORANI	0010	0162902-7
HELIO LULU	0024	0143524-1
HELOISA HELENA DE OLIVEIRA DE SOARES	0011	0163201-9
IMDILANARA FARIAS DE CAMARGO	0008	0162088-2
IVO SANTOS JR.	0004	0152257-4
JAIOME OLIVEIRA FERREIRO	0005	0154534-4
JAIRO BATISTA PEREIRA	0036	0161071-3
JAMIL JOSEPETTI	0014	0164280-4
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	0014	0164280-4
JOAO BOSCO BRITO DA LUZ	0008	0162088-2
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	0023	0143159-4
JONAS ADALBERTO PEREIRA	0004	0152257-4
JORGE APPI DE MATTOS	0007	0160871-9
JOSE DJAJMA FERREIRA DE MATTOS	0020	0139625-4
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	0020	0139625-4
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	0036	0161071-3
JOSE VICENTE DA SILVA	0002	0146102-7
JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO	0025	0148687-3
JUAREZ AYRES DE AGUIRRE FILHO	0003	0152099-2
KARINE SIMONE POPAEL	0028	0158784-0
KELLY REGINA PAVANI VULPINI	0005	0154534-4
LAERCION ANTONIO KRUEBEL	0016	0164719-0
LEONARDO XAVIER ROUSSENO	0007	0160871-9
LEONARDO XAVIER ROUSSENO	0035	0161057-3
LEONARDO XAVIER ROUSSENO	0007	0160871-9
LEONÉSIO ANTONIO FELTRIN	0020	0139625-4
LUCI RAMENHO DAMAIO	0033	0163922-3
LUCIANA CAELAN	0037	0161456-6
LUCIANO BRAGA CORTES	0027	0157390-4
LUIS ALBERTO KUBASKI	0019	0156923-9
LUIZ EDUARDO GRASSANI	0031	0160338-9
LUIZ GASTÃO MENDES LIMA FILHO	0008	0162088-2
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0026	0152701-7
MARCANTONIO MUNIZ	0010	0162902-7
MARCELO BRAGA ANTUNES	0033	0160990-9
MARCELO VARASCHIM	0013	0164129-6
MARCIA E. DE OLIVEIRA TORRESI	0009	0162263-5
MARCIA GOMES GUIMARÃES	0019	0156923-9
MARCIO AUGUSTO NOBREGA PEREIRA	0001	0144567-0
MARCO AURELIO KREFETA	0010	0162902-7
MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO	0034	0161028-2
MARGARETH APARECIDA BREUS	0019	0156923-9
MARIA LUCIA LINS CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	0026	0152701-7
MARIA ZELI ANDREAZZA	0020	0139625-4
MARY LUCIA ADDAD DE ANDRADE	0024	0143524-1
MAURO NOBREGA PEREIRA	0001	0144567-0
MAURO ZARFELAO	0006	0159697-6
MIEKO ITO	0012	0163922-3
MIRCI MENDES LEITE	0034	0161028-2
NELSON JOAO SCHAIKOSKI	0017	0164895-5
NILTO SALES VIEIRA	0004	0152257-4
NOHAD ABDILLAH	0018	0165034-6
ORLANDO DE LUCA JUNIOR	0009	0162263-5
PAULO AMBROSIO	0035	0161057-3
PEDRO HENRIQUE XAVIER	0026	0152701-7
RAFAEL MUNHOZ DE MELLO	0023	0143159-4
REMO RIGON	0013	0164129-6
RENATO JOSE BORGERT	0031	0160338-9
RENE ARIEL DOTTI	0023	0143159-4
RICARDO SAMPAIO	0009	0162263-5
RICARDO Z. MIRANDA	0005	0154534-4
ROBERTO KURICO SCHMIDT JUNIOR	0012	0163922-3
ROBERTO MARTINS LOPES	0028	0158784-0
RODRIGO DOLFINI	0014	0164280-4
ROGERIA DOTTI DORIA	0023	0143159-4
ROGERIO DE CAMPOS	0015	0164696-2
RONALDO GOMES NEVES	0018	0160871-9
RONALDO L. DO NASCIMENTO	0015	0164696-2
RONALDO LIMA MACHADO	0025	0148687-3
RONY DREGER	0005	0154534-4
RUI BARBOSA GAMON	0032	0160870-2
RUI SANTOS DE SA	0006	0159697-6
SADI MEINE	0024	0143524-1
SANDRA REGINA SMANIOTTO	0030	0160287-7
SERGIO VULPINI	0016	0164719-0
SHEROON NUNATA	0038	0162252-2
SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	0007	0160871-9
SORAJA BARBOSA DE ARAUJO PINHOLATO	0022	0140330-7
STELA MARLENE SCHWERZ	0007	0160871-9
SERGIO CANAN	0024	0143524-1
TALEL YOUSSEF HAMUD	0025	0148687-3
TERESA ARRUDA ALVIN WAMBIER	0026	0152701-7
TONI MENDES DE OLIVEIRA	0012	0163922-3
VANDERLEI JOSE FOLLADOR	0013	0164129-6
VICTOR ADAM	0016	0164719-0
VIVIANE GIARDI	0031	0160338-9
WAGNER JOSÉ MORAIS CESTELHA	0002	0146102-7
WALTER MENDES DE SOUZA	0023	0143159-4



284 SERGIO GONCALVES CCSTIA	FUNC. PUBL. MUN.	Toledo
285 SIBILA DECKER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Toledo
286 SILVESTRE FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	São Pedro do Iguaçu
287 SILVIA REGINA FRATTI	PROFESSOR/DARIO VEL.	Toledo
288 SILVIO ROBERTO SECCHI	BANCA/IO/BCO. DO BRASIL	Toledo
289 SOLANGE S. ZENI DALLA COSTA	INDUSTRIARI/SADIA	Toledo
290 SONIA MARIA REIS VIEGAS	GERENTE	Toledo
291 SONIA MARIA SANTOS MÜLLER	BANCÁRIA/BANESTADO	Toledo
292 SONIA REGINA R. M. SANTOS	AUX. TÉCNICA	Toledo
293 SUELI DOROTTI V. GRUBER	PROFESSORA	Toledo
294 SUELY APARECIDA BRISQUELEAL	PROFESSORA	São Pedro do Iguaçu
295 SYDNEI DAVI RIECHEL	BANCA/IO	Toledo
296 TERESINHA BERTOLDI	PROFESSORA	Toledo
297 TEREZA CORREA DA SILVA	DO LAR	Toledo
298 TEREZINHA D. DE P. GUBIANI	TÉC. ADM./UNIOESTE	Toledo
299 URBINO FERNANDES DE CARVALHO	GERENTE	Toledo
300 WALDE MARIANO WASILEWSKI	AGRICULTOR	São Pedro do Iguaçu
301 VALDECIR GERALDO DA COSTA	CONS. TÉCNICO	Toledo
302 VALDELICE ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSORA	Toledo
303 VALDIR BORTOLUZZI	CHEFE DE FOMENTO	Toledo
304 VALDIR CARLOS SIQUEIRA	MECÂNICO	Toledo
305 VALDOMIRO SCHULZ	AGRICULTOR	Nova Santa Rosa
306 VALMIR KOVASKI	SEV. PUBL. MUN.	Toledo
307 VALMOR BASTIAN	INDUSTRIARI/SADIA	Toledo
308 VANCLER BEDIN	BANCA/IO/BCO. ITAÚ	Toledo
309 VANIA A. P. NASCIMENTO	PROFESSORA	Toledo
310 VANIA LUCIA HEISS BIRCK	PROFESSORA	Toledo
311 VANICE REBECA SCHAEFER	SERV./SIND. TRAB. RUR.	Toledo
312 VENILDA MARIA KAYE DA SILVA	DO LAR	Toledo
313 VILMAR FRANCISCO MEZZAROBIA	INDUSTRIARI/SADIA	Toledo
314 VIRGÍLIO BEAL	REP. COMERCIAL	Toledo
315 VITALINO VENANCI	COMÉRCIO	Toledo
316 VITOR LORENZETTI	PROFESSOR	Toledo
317 WAGNER GOMES DOS SANTOS	BANCA/IO/BCO. DO BRASIL	Toledo
318 WALDENOR MACHADO SALDANHA	CONTADOR	Ouro Verde do Oeste

Toledo, 24 de novembro de 2000.

*[Assinatura]*  
SANDRA BAUERMAN  
Juiz de Direito

Terminada a formação da lista de jurados e suplentes, determino a MM. Juiz de Direito que fosse lavrado o respectivo EDITAL e enviada cópia à imprensa falada e escrita. Para constar lavrei a presente ata que a digitei e assino. Eu, *[Assinatura]* Margareth Ribeiro de Lara, Escrivã Designada, que digitei e assino.

## COMARCA DE UBIATÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ - PARANÁ

Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1260 - tel. 044-543-1018 - CEP 85440-000

FÁTIMA ROSEMAR DE O. DE CARVALHO

Escrivã/Secretária

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DATA E HORA DAS PROVAS DOS ITENS 1.1, 1.2 e 1.3, CONSTANTES NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FÓRUM, DA COMARCA DE UBIATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições deferidas, ao Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão Criminal desta Comarca, tendo em vista ter decorrido o prazo sem nenhuma impugnação.

- 1- ALTAIR FLORENCIO
- 2- ANA APARECIDA SÉGA MARTINS
- 3- CELITO LUCAS
- 4- CLÁUDIO DÉCIO CAETANO
- 5- DELESIO DEFANTE
- 6- ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR
- 7- EULÁLIA POLESKI
- 8- FAUSTO MAZETO
- 9- FERNANDO AUGUSTO MARTINS
- 10- GILVANA BORTONCELLO
- 11- GLORINHA RODRIGUES DA CRUZ
- 12- ISAIAS RAMOS VIEIRA
- 13- IVAN BERNARDI
- 14- JACIR DA SILVA DIAS
- 15- JACSON LIKES
- 16- JAIRO QUERO
- 17- JAQUELINE YOKO KOIKE
- 18- JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO
- 19- JOSÉ MARCELO MORAIS CARDOSO
- 20- LIRIO GODINHO DOS SANTOS
- 21- LUIZ CESAR RIBAS SPHAIR
- 22- LUIZ WANDERLEI FERREIRA
- 23- MADALENA FERREIRA DE CASTILHOS
- 24- MARCELO GERALDO DE MATOS
- 25- MARLY MICHELETTI CASAGRANDE
- 26- NEILA PAULA LIKES
- 27- NIVALDO ENDO
- 28- ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR
- 29- RAQUEL REGEANI DE MACEDO
- 30- REGINA DE SOUZA MARAIS
- 31- REGINA DE SOUZA PREUSSLER
- 32- REGINALDO WILSON REZENDE
- 33- ROBERTO VASCAINHO CARRETERO
- 34- ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS
- 35- SANDRA DE CAMARGO
- 36- SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 37- TÂNIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIN
- 38- TEREZINHA INÊS SCODRO

39- VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA

Faz saber, também, que ficam os candidatos supra nominados intimados por este edital da redesignação das datas abaixo para a realização da:

PROVA SELETIVA: será realizada no dia 04 de fevereiro de 2001, às 09:00 horas, (item 1.1, do edital de Abertura do Concurso).

PROVA ESCRITA: será realizada no dia 11 de fevereiro de 2001, às 09:00 horas, (item 1.2, do edital de Abertura do Concurso).

PROVA DE DATILOGRAFIA: será realizada no dia 18 de fevereiro de 2001, às 09:00 horas, (item 1.3, do edital de Abertura do Concurso).

Todas as provas acima relacionadas serão realizadas no Colégio Estadual Carlos Gomes, situado à Rua Bahia, nº 954, nesta cidade e Comarca de Ubitatá, Estado do Paraná, devendo os candidatos comparecerem com trinta (30) minutos de antecedência, munidos de documento original de identidade e caneta esferográfica preta ou azul. A prova seletiva (item 1.1), será com perguntas que correspondam à respostas de múltipla escolha, com tempo de duração de três (03) horas. Sendo que a mesma observará, quanto ao conteúdo, o disposto no parágrafo 2º do artigo 23, do Regulamento. Não será permitida a utilização de Códigos nem a consulta a qualquer outro material. Serão considerados habilitados à prova escrita (item 1.2), que terá a mesma duração, prevista no artigo 23, parágrafo 1º, do regulamento, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (06), na prova seletiva. A prova datilografia tará a duração de quarenta e cinco (45) minutos, prevista no artigo 23, do parágrafo 3º do Regulamento. E, para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, *[Assinatura]* FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, Secretária o digitei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juiz de Direito Diretora do Fórum

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ-PR  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 1.184 do CPC

PROCESSO: nº 221/99 - INTERDIÇÃO

Requerente: INES FERREIRA DIAS

Requerido: MARIA FERREIRA DIAS

Data da Sentença: 06.09.2000

Data do Trânsito em julgado: 16.11.2000

Causa: DOENÇA MENTAL DE CARÁTER PERMANENTE

Curador Nomeado: INES FERREIRA DIAS

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubitatá, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, *[Assinatura]* FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ-PR  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 1.184 do CPC

PROCESSO: nº 308/99 - INTERDIÇÃO

Requerente: LADIR LIOTO

Requerido: IZABEL LIOTO

Data da Sentença: 26.10.2000

Data do Trânsito em julgado: 14.11.2000

Causa: OLIGOFRENIA

Curador Nomeado: LADIR LIOTO

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubitatá, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, *[Assinatura]* FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ-PR  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 1.184 do CPC

PROCESSO: nº 374/98 - INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA APARECIDA DE SOUZA

Requerido: JOSÉ CARLOS MENDES

Data da Sentença: 29.09.2000

Data do Trânsito em julgado: 16.11.2000

Causa: DOENÇA MENTAL DE CARÁTER PERMANENTE

Curador Nomeado: MARIA APARECIDA DE SOUZA

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubitatá, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, *[Assinatura]* FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ-PR  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSUEL ALVES DA SILVA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido JOSUEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, diarista, portador do RG n. 6.561.503-7/PR, nascido aos 03.08.73, natural de Campina da Lagoa-PR, filho de Waldomiro Pereira da Silva e Nadir Alves da Silva, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 39, Campina da Lagoa, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível se processam os autos de AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE sob nº 210/2000, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em substituição a menor D. A F, nascida aos 14.07.1999, filha de Nilza Assunção Ferreira tendo sido alegado em síntese o seguinte: A genitora da criança conheceu o requerido enquanto residia na cidade de Campina da Lagoa, sendo que iniciaram um relacionamento por cerca de um ano. Durante esse período mantinham relações sexuais com frequência. A genitora da criança somente mantinha relações sexuais com o requerido, sendo que engravidou durante o namoro. O requerido não quis registrar a criança nem assumir sua responsabilidade. Requer: a citação do requerido, para querendo, contestar o feito no prazo legal, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos alegados. A condenação do requerido ao final da ação, declarando a paternidade da criança a ele atribuída, com os direitos que nesta qualidade assistem. A condenação do requerido no pagamento de pensão alimentícia a criança, em valor a ser especificado, além das custas processuais. Ficando o mesmo citado, que findo o prazo do presente edital, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias, para oferecer resposta, instruindo com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos contra ele alegados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubitatá, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, *[Assinatura]* FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juiz de Direito